



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

**LEI N° 2016 de 18 de Dezembro de 2023.**

Cria gratificação pelo exercício da função de Enfermeira que atue no Programa Estratégia e Saúde da Família e dá outras providências.

## **O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de DONA EUZÉBIA aprovou e eu, nos termos do art. 66 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada gratificação para o exercício da função de Enfermeira atuante no Programa de Estratégia e Saúde da Família, no valor de R\$1.569,11 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e onze centavos).

Art. 2º. O valor da gratificação prevista nesta Lei não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de DEZEMBRO de 2023.

Manoel Franklin Rodrigues  
Prefeito Municipal de Dona Euzébia

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Lei  
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO  
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA  
LEI ORGÂNICA EM 18/12/2023

Marisângela C. Oliveira – CHEFE GABINETE

Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro.

Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: [pmde@uol.com.br](mailto:pmde@uol.com.br); [gabinete.donaueuzebia@gmail.com](mailto:gabinete.donaueuzebia@gmail.com)